



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 2.633, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*“Autoriza o Poder Executivo a declarar de Utilidade Pública a COA - Casa de Oração e Apoio Refúgio em Cristo”.*

**Autor:** Ver Marcos Roberto de Souza.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de Utilidade Pública a COA - Casa de Oração e Apoio Refúgio em Cristo, inscrita no CNPJ nº. 32.888.336/0001-29, com sede à Estrada do Rio Claro, nº. 5905, Cep. 11670-401, Bairro Barranco Alto, Caraguatatuba/SP.

**Art. 2º** Efetivada a declaração de Utilidade Pública, cópia do Decreto respectivo será enviada à Câmara Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, para complementação processual.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 08 de novembro de 2022.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 11/11/2022  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO V Nº 918